



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.193, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera, em parte, a Lei Municipal nº 2.196, de 03 de agosto de 2004, que Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênios com instituições financeiras para a concessão de empréstimos aos Servidores Municipais, mediante desconto em folha de pagamento, e dá outras providências.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.196, de 03 de agosto de 2004, que “*Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênios com instituições financeiras para a concessão de empréstimos aos Servidores Municipais, mediante desconto em folha de pagamento*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV. Limitação do desconto a 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias;”

Art. 2º- Fica acrescentado o § 1º, ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.196, de 03 de agosto de 2004, que “*Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênios com instituições financeiras para a concessão de empréstimos aos Servidores Municipais, mediante desconto em folha de pagamento*”:

“§ 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os respectivos aditamentos aos Convênios firmados com as instituições financeiras, pactuando a alteração do percentual máximo de consignação previsto no inciso IV, deste artigo.”

Art. 3º- Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 2.196, de 03 de agosto de 2004.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado